



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

DECRETO-A N.º 515, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre nomeação de servidores para exercer atividade de pregoeiro e institui as respectivas Comissões das equipes de apoio para atividades do Pregão Eletrônico e Presencial/Registro de Preços.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 71 da Lei Orgânica Municipal e;

- * Considerando a regra prevista no inciso IV do artigo 3º da Lei nº 10.520/2002 c/c artigo 15 da Lei nº 8666/1993;
- * Considerando o grande número de procedimentos licitatórios;
- * Considerando a necessidade de dar celeridade aos procedimentos de contratação de serviços e fornecimento;
- * Considerando a proximidade das novas regras licitatórias previstas na Lei nº 14.133/2021;
- * Considerando que a instituição de três pregões contribuiria para a celeridade processual.

DECRETA:

Art. 1º Nomeia servidores para exercerem atividades de pregoeiro e institui as respectivas comissões de equipes de apoio para atividades do Pregão Eletrônico e Presencial / Registro de Preços, observando:

I – Josélia Frontino dos Santos, na qualidade primeira pregoeira;

a) EQUIPE DE APOIO:

1. Lucindo Freire de Andrade, na qualidade de membro;
2. Lívia Porto de Mattos Mulinari, na qualidade de membro;
3. Maria Aparecida Rangel Fernandes, na qualidade de membro;
4. Renan de Souza Candido, na qualidade de membro;
5. Joseli Pereira Corrêa, na qualidade de membro.

II – Silvana de Azevedo Alpohim Henrique, na qualidade de segunda pregoeira;

a) EQUIPE DE APOIO:

1. Lucindo Freire de Andrade, na qualidade de membro;
2. Regiani Bernardi, na qualidade de membro;
3. Moacir Candido Santana, na qualidade de membro;
4. Otávio Pícoli Ferrari, na qualidade de membro;
5. Amanda Pereira da Cruz, na qualidade de membro;
6. Rayanne Barboza dos Reis, na qualidade de membro;
7. Valquiria Coelho da Silva Libardi, na qualidade de membro.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA DE ANCHIETA
CNPJ nº 142.694/0001-58

§ 1º O pregoeiro deverá convocar todos os membros da Comissão da equipe de apoio para participarem de todos os procedimentos licitatórios.

§ 2º Compete à Coordenadora informar mensalmente à Coordenação de Recursos Humanos, a efetiva participação de cada membro nos procedimentos licitatórios.

§ 3º O membro que deixar de participar de 02 (duas) licitações consecutivas ou 04 (quatro) intercaladas perderá o direito ao Jeton.

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão da equipe de apoio do Pregão Eletrônico e Presencial/ Registro de Preços será exercido até 03 de janeiro de 2023, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão, no período subsequente.

Art. 3º Fica designado o servidor João Paulo Fernandes Bezerra, para assessorar os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Os membros nomeados através deste Decreto farão jus ao recebimento de jeton, nos termos do Decreto nº 6239/2022.


Parágrafo Único. Durante a vigência do mandato poderá haver substituição de um ou mais membros da Comissão.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Fica revogado o Decreto-A nº 468/2022.

Registre-se. Publique-se e cumpra-se.

Anchieta/ES, 09 de janeiro de 2023


FABRÍCIO PETRI
PREFEITO DE ANCHIETA

Rod. Edival José Petri, Km 21,5 - nº 1.620 - Vila Residencial Samarco - Anchieta - ES - CEP: 29.230-000



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 35003800300034003A00500052004100, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.
portal digital, verifique em: <https://anchieta.essencialpms.com.br/governo-digital.html#!/portal/>
Identificador: 24184888665175cc74510d541c546ab7